



À

Pregoeira da Prefeitura de Horizonte

Referência: 29/2023

Prezada Senhora,

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.975.551/0001-27, Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70714-900, vem apresentar pedidos de esclarecimentos conforme abaixo:

No TERMO DE REFERÊNCIA, Item 04, SCANNER, pede o seguinte:

1) software OCR que grave nos seguintes formatos ODT;

Visando amplitude no processo licitatório, solicitamos que seja retirada a comprovação da saída de documentos no formato ODT, visto que facilmente é possível converter oriundo de outros formatos solicitados, como PDF e DOC. Nosso entendimento está correto?

Brasília- DF, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF 029.555.641-25
RG 2.673.712 SSP/DF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial
VARIG, Asa Norte,
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA					
DOC. IDENTIFICACAO / ORG. EMISSOR / UF		2673712 SSP DF					
CPF		029.555.641-25		DATA DO DOCUMENTO		07/07/1988	
ENDEREÇO		JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES					
PROFISSAO		NOC		COT. HRS		S	
M. REGISTRO		VALIDADE		1.ª HABILITACAO			
04551733807		14/09/2024		20/01/2009			
OBSERVAÇÕES							
LOCAL		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA DE EMISSAO			
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF		19/09/2019					
PROIBIDO PLANTILHAR		1917785522		1917785522		1917785522	
DISTRITO FEDERAL							

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 10:25:22 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202118383

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2200324201

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

23 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança hlfu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.583-1	DFP2200324201	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança hIFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383



FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

RENATO NOVA DA COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210,

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O sócio **RENATO NOVA DA COSTA MENDES** que possui 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da tranferência ora ocorrida.

Cláusula 2ª – Diante da alteração havida o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam conforme segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	100	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Cláusula 3ª – Fica alterado o objeto social PARA suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos. comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática. comercio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. comercio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças. comercio atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de tv (CFTV). manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Acessórios e suprimentos de informática. Prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e treinamento em informática, bem como consultoria em tecnologia da informação.

Parágrafo Único: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383



- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 85.99-6/03 – Treinamento em informática e
- m. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 5ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025

Único sócio da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, tem sede social no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100,



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 e tem como nome fantasia VANGUARDA.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam conforme segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	100	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos. comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática. comercio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. comercio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças. comercio atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de tv (CFTV). manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Acessórios e suprimentos de informática. Prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e treinamento em informática, bem como consultoria em tecnologia da informação.

Parágrafo Único: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383



I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 85.99-6/03 – Treinamento em informática e
- m. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ 27.975.551/0001-27

NIRE 53202118383

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros, com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social tais como avais, endosso e fianças ou assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 13 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 01 de junho de 2022.

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Sócio-administrador
Assinado Digitalmente

RENATO NOVA DA COSTA MENDES

Sócio egresso
Assinado Digitalmente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.583-1	DFP2200324201	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança hIFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, de CNPJ 27.975.551/0001-27 e protocolado sob o número 22/071.583-1 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1854247, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 10:02.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/071.583-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, segunda-feira, 27 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança hIFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.